



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 1.183 / ANO V / 02 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2014

Jornalista responsável: EDGAR HAMPF
Identificação profissional nº 6681

ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- DECRETOS	1
- PORTARIAS	2
- CONTRATOS	2
- RECURSOS HUMANOS	2
- DIVERSOS	2

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- AMTT	2
--------------	---

DECRETOS

DECRETO Nº 8.128, de 13/12/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2120327/2013,

DECRETA

- Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professor Ivon Zardo, Bairro Boa Vista, em favor de VALDINEIA HILGEMBERG DE ALMEIDA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.004.218-7 - SSP/PR.
- Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.
- Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.
- Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 10/04/2013 e término em 10/04/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 13 de dezembro de 2013.
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.169, de 20/12/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2950070/2013,

DECRETA

- Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Professor Jorge Dechant, no Bairro Chapada, em favor de MIRIAN DE PAULA CHAGAS, portadora da Cédula de Identidade nº 6.169.287-8 SSP/PR.
- Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.
- Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.
- Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 01/10/2013 e término em 30/09/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 20 de dezembro de 2013.
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.170, de 20/12/2013

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do

Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 1890405/2013,

DECRETA

- Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Frederico Constante Degraf, Jardim Santana do Sabará, em favor de SUZANE APARECIDA DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 6.333.492-8 SSP/PR.
- Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.
- Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.
- Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 01/10/2013 e término em 30/09/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 20 de dezembro de 2013.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.175, de 26/12/2013

Altera o Decreto nº 145, de 25/04/1989, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolo 3160230/2013,

DECRETA

- Art. 1º. O Decreto nº 145, de 25/04/1989 - Regulamento Geral de Concursos para a admissão de servidores no quadro único de pessoal da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, passa a vigorar com a seguinte alteração:
-
- "Art. 10.
-
- § 3º. *havendo aceitação da vaga, o candidato terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para providenciar a documentação necessária e avaliação médica para a referida contratação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período sob solicitação do Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa. (NR)*
-
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 26 de dezembro de 2013.
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.199, de 06/01/2014

Altera o Decreto nº 8106/2013 - Concede Licença Remunerada ao Funcionalismo Público da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos incisos VIII e IX do artigo 71, tendo em vista o Decreto 7972/2013, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 3540074/2013,

DECRETA

- Art. 1º. Fica incluído na relação de servidores em licença remunerada da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, anexo ao Decreto nº 8106/2013, o servidor abaixo relacionado:

Celso José Nascimento	16/12/2013 a 24/01/2014
-----------------------	-------------------------

- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 06 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.201, de 06/01/2014

Outorga Permissão de Uso de Zeladoria da Escola Municipal Prefeito José Bonifácio Guimarães Vilela, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 2980190/2013,

DECRETA

- Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal Prefeito José Bonifácio Guimarães Vilela, Bairro Boa Vista, em favor de VANIA APARECIDA IANZEN LOPES, portadora da Cédula de Identidade nº 8.083.607-4 - SSP/PR.
- Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia do permissionário e de sua família.
- Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade do permissionário.
- Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 17/12/2013 e término em 17/12/2014, prorrogável no interesse da Administração Municipal.
- Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 6.424, de 08/10/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 06 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.212, de 08/01/2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 2180188, de 06/08/2013,

DECRETA

- Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, as áreas de terreno constituídas pelos Lotes s/nº, 2 e A, da quadra nº 7, situados na Zona Central, Quadrante S-O, sendo que os mesmos apresentam as seguintes características, metragens e confrontações:
- Lote s/nº: com inscrição imobiliária nº 08.635.78.0182.000, medindo 7,00m de frente para a Avenida Dr. Vicente Machado, do lado direito, de quem da Avenida olha, divide com propriedade de Nestor Schemberger, onde mede 35,00m; do lado esquerdo, divide com propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 35,00m, fechando o perímetro no fundo, divide com propriedade do Município de Ponta Grossa, onde mede 7,00m, com área de 245,00m², de propriedade de GILCE SIBONEI CZLUSNIAK ALVES DA COSTA e OUTRO, conforme matrícula nº 30.104, do 1º Serviço Registral desta Comarca.
- Lote 02: com inscrição imobiliária nº 08.635.78.0175.001, medindo 10,00m "em declive", sendo a largura de 8,00m de frente para a Avenida Dr. Vicente Machado; do lado direito, de quem da avenida olha, confronta com propriedade de Alacir Lemes Prestes, onde mede 68,50; do lado esquerdo, confronta com propriedade de Indianara Maria Rodrigues Schuink, onde mede 69,00m; fechando o perímetro no fundo, confronta com a faixa de regularização do arroio, onde mede 10,00m, com a largura de 8,50m, com a área de 550,00m². Existindo sobre o mesmo um prédio de alvenaria sob nº 1061, à Av. Dr. Vicente Machado, com 90,00m², com dois pavimentos e uma casa em madeira, nos fundos do imóvel, sob nº 1061-F, com 82,00m², de propriedade de CÉLIA MARIA SCHOEMBERGER e OUTROS, conforme matrícula nº 33.763, do 1º Serviço Registral desta Comarca.
- Lote A: com inscrição imobiliária nº 08.635.78.0231.001 e 002, medindo 9,20m, de frente para a Av. Visconde de Taunay; do lado esquerdo, divide com propriedade de Nestor Schoemberger, onde mede 42,80m; do lado direito, divide com propriedade de Ana Widelksi, onde mede 41,30m; deste ponto, faz uma quebra para fora, onde mede 6,20 e divide com propriedade de Ana Widelksi, deste ponto, faz outra quebra até encontrar o arroio onde mede 8,10m e divide com propriedade de Ana Widelksi, fechando o perímetro no fundo, divide com o arroio da Ronda, onde mede 9,50m, com área de 323,81m², existindo sobre a mesma uma casa de madeira sob nº 261, à referida Av. Visconde de Taunay, de propriedade de ALACIR LEMES PRESTES E OUTRA, conforme matrícula nº 15.768, do 1º Serviço Registral desta Comarca.
- Art. 2º. Destinam-se os imóveis descritos no artigo anterior ao alargamento da Av. Visconde de Taunay na confluência com a Av. Dr. Vicente Machado.
- Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS**, em 08 de janeiro de 2014.
- MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**
Prefeito Municipal
DINO ATHOS SCHRUTT
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.213, de 08/01/2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 1070306, de 17/04/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, o lote de terreno nº 10, da quadra 20, situado na Vila Oficinas - Taques, Bairro de Oficinas, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características e confrontações:

Lote 10 - com inscrição imobiliária nº 14.2.13.67.0099.001, medindo 17m de frente para a Rua Raimundo Correia, lado par, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito, com a faixa de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, onde mede 43m, e do lado esquerdo, com a Rua Alfa, onde faz esquina e mede 39,50m, com a área total de 375,75m², construída neste lote uma casa de alvenaria com a área de 59,50m², de propriedade de EDILIMAR DA SILVA GOMES E OUTRO, conforme matrícula nº 20.207, do 2º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao prolongamento da Rua Brasil.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.214, de 08/01/2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 1810367/2011, de 30/06/2011,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pelo: Lote nº 9/D, da quadra nº 18, quadrante N-O, situado na Vila Elyseu de Campos Mello, Bairro das Órfãs, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote 9/D - de forma paralelogramo, com inscrição imobiliária nº 08.6.11.30.0189.000, de frente para a Rua Rio Grande do Sul, onde mede 16,00m, lado direito de quem da rua olha, confronta com a Rua Rio Grande do Sul, onde mede 4,00m, lado esquerdo de quem da rua olha, confronta com parte do Lote 10, de propriedade de Olívia Milano Portella, onde mede 4,00m, fechando o perímetro no fundo, confronta com o Lote 9/R, de propriedade de Milano Cereais LTDA, onde mede 16,00m, com área total de 57,43m², de propriedade de MILANO CEREAIS LTDA, parte da matrícula nº 3.490, do 3º Registro de Imóveis desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior ao Alargamento da Rua Rio Grande do Sul.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.215, de 08/01/2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 3300035, de 26/11/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, área de terreno constituída pela Gleba C, da quadra nº 5, quadrante S-O, situado na Chácara Dantas, nesta cidade, sendo que o mesmo apresenta as seguintes características, metragens e confrontações:

Gleba C - medindo de quem da rua olha o imóvel, 43,00m de frente para a Rua 14 de Julho; do lado direito, confronta com a Estrada da Pedreira, onde mede 75,00m; do lado esquerdo, divide com propriedade de Osvaldo Bello, onde mede 53,00m, com área de 1.107,00m², de forma irregular, de propriedade de NAPOLEÃO JOSÉ GOMES e OUTRA, conforme matrícula nº 19.362, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destina-se a área descrita no artigo anterior para fins de construção de praça.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 8.217, de 08/01/2014

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, área que específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, nos termos do disposto no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações posteriores e tendo em vista o vencido no protocolado sob nº 3300035, de 26/11/2013,

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, mediante justa e prévia indenização em dinheiro, as áreas de terreno constituídas pelos Lotes A, B e C, da quadra nº 4, qua-

drante S-O, ambos do Bairro Estrela, desta cidade, sendo que os mesmos apresentam as seguintes características, metragens e confrontações:

Lote A - com inscrição imobiliária nº 08.6.44.32.1222.000, de forma irregular, medindo 20,00m de frente para a Rua Estanislau Anastácio Piekarski, lado par, distante 169,40m da Rua Visconde de Nacar, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito com lote 15, de propriedade de Marco Aurélio Moro e com parte da gleba "A", situada anexa à quadra 04 da Chácara Dantas, de propriedade de Jovani Pedro Masini e Município de Ponta Grossa, onde mede 41,00m, do lado esquerdo com o lote "B", de propriedade de Victor Zammar, onde mede 41,00m, e no fundo com parte da gleba "A", de propriedade de Jovani Pedro Masini e Município de Ponta Grossa, onde mede 24,20m, com a área de 906,10m², de propriedade de VICTOR ZAMMAR e OUTRA, conforme matrícula nº 47.208, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Lote B - com inscrição imobiliária de nº 08.6.44.32.1242.000, de forma irregular, medindo 20,00m de frente para a Rua Estanislau Anastácio Piekarski, lado par, distante 189,40m da Rua Visconde de Nacar, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito com lote A, de propriedade de Victor Zammar, onde mede 41,00m, do lado esquerdo com o lote "C", de propriedade de Victor Zammar, onde mede 41,00m, e no fundo com parte da gleba "A", situada anexa à quadra 04 da Chácara Dantas, de propriedade de Jovani Pedro Masini e Município de Ponta Grossa, onde mede 25,80m, com a área 959,80m², de propriedade de VICTOR ZAMMAR e OUTRA, conforme matrícula nº 47.210, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Lote C - com inscrição imobiliária de nº 08.6.44.32.1263.000, de forma irregular, medindo 21,20m de frente para a Rua Estanislau Anastácio Piekarski, lado par, distante 209,40m da Rua Visconde de Nacar, confrontando, de quem da rua olha, do lado direito com lote "B", de propriedade de Victor Zammar, onde mede 41,00m, do lado esquerdo com o lote 21, de propriedade de Jovani Pedro Masini e Município de Ponta Grossa, onde mede 41,00m, e no fundo com parte da gleba "A", situada anexa à quadra 04 da Chácara Dantas, de propriedade de Jovani Pedro Masini e Município de Ponta Grossa, onde mede 25,80m, com a área 959,80m², de propriedade de VICTOR ZAMMAR e OUTRA, conforme matrícula nº 47.210, do 1º Serviço Registral desta Comarca.

Art. 2º. Destinam-se as áreas descritas no artigo anterior para fins de construção de Unidade Escolar.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 08 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10.812, de 10/01/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 0090399 de 09/01/2014,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JACKSON LUIZ HILGENBERG, CPF/MF 805.399.989.15, para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN, no exercício de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.813, de 10/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 0090399 de 09/01/2014,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor JEFFERSON LUIZ MARQUES, CPF/MF 667.546.749-20, para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN, no exercício de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

PORTARIA Nº 10.822, de 10/01/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no protocolado nº 0090399 de 09/01/2014,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora ANDRÉIA WALYLO DOMINGUES, CPF/MF 022.979.979-57, para efetuar os trabalhos relativos às licitações realizadas nas modalidades de PREGÃO PRESENCIAL, para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa - IPLAN, no exercício de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURÍDICOS, em 10 de janeiro de 2014.

MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

DINO ATHOS SCHRUTT

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

CONTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2014**

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA.
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO INTENCIONAL, CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - FAUEPG.
OBJETO: Prestação de serviço na administração e ensino de músicas no Conservatório Maestro Paulino Martins Alves.
VALOR: R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais).
PRAZO: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Concorrência nº 001/2013.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA.
CONTRATADA: EDITORA DIÁRIO DOS CAMPOS LTDA.
OBJETO: Aquisição de 40 (quarenta) assinaturas do jornal "Diário dos Campos".
VALOR: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 001/2014.

RECURSOS HUMANOS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente no Programa Saúde da Família, Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do contido no processo protocolado sob nº 1610307/2013,

CONVOCA

Nome	Unidade de Saúde	Class.
Daiane Alves Dias	Adilson Baggio	17

Candidata aprovada no Teste Seletivo nº 003/2011, para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde, a comparecer até o dia 21/01/2014 (Vinte e um de janeiro de 2014), no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay, 950 - 1º andar - Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga. O não comparecimento no prazo estipulado caracterizará desistência, perdendo a candidata os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido teste seletivo.

Secretaria Municipal de Gestão de Recursos Humanos, em 10 de janeiro de 2014.

ENDRIGO FABIANO RIBEIRO

Secretário Municipal de Gestão de Recursos Humanos

DIVERSOS**ORDEM DE SERVIÇO 01/2014**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições,

DETERMINA

Que as solicitações judiciais de internamento compulsório para dependentes químicos deverá seguir o seguinte fluxo:

As Varas responsáveis pelas solicitações deverão encaminhar ao Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi cópia da decisão judicial de internamento hospitalar para desintoxicação de álcool, crack e outras drogas;

A equipe médica fará avaliação e solicitará o internamento via Central de Leitões;

Um familiar deverá acompanhar o usuário em todos os momentos, inclusive para assinar o internamento na Unidade Hospitalar que irá acolhê-lo;

No caso de usuários que estão cumprindo pena em regime fechado, a equipe da Unidade Prisional deverá conduzi-lo ao Hospital Municipal para realização de avaliação médica e a solicitação da vaga via Central de Leitões, porém, o sentenciado deverá aguardar a liberação dessa, na Unidade Prisional. Assim que a mesma seja liberada, o Hospital Municipal entrará em contato com a direção da Unidade Prisional para o encaminhamento do sentenciado ao Hospital referenciado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em 13 de janeiro de 2014.

Eridio Vicente Müller

Secretário Municipal de Saúde

**AMTT
AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
E TRANSPORTE****EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2013**

CONTRATADA: 3M DO BRASIL LTDA.
OBJETO: Fornecimento de material de sinalização viária.
VALOR: R\$ 102.750,00
VIGÊNCIA: 12 meses
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico RP 021/2013
EDUARDO GUIMARÃES KALINOSKI
Presidente da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte